



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1- INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Caracteriza-se como parte integrante da primeira etapa da fase de planejamento, apresentando estudos técnicos preliminares para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o Termo de Referência/Projeto Básico/Plano de Trabalho.

**Número do processo : 2024/3/1770**

**2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visa atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. O gênero objeto trata-se de produtos que atendam o consumo diário dos usuários dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, O Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes de Castanhal “Alzira Cely Cardoso”-CEAMCA, o Cadastro Único-CADÚNICO/PBF e a SEMAS, para a disponibilização de produtos que serão servidos nas unidades administrativas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

supracitadas, proporcionando alimentação e satisfação para os usuários, que desenvolvem atividades de cunho social (serviços, projetos e programas sociais). Ademais, o estoque do produto adquirido na contratação anteriores está chegando ao fim e faz-se necessário a reposição, tornando-se imprescindível a aquisição dos produtos que serão licitados.

A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos usuários dos serviços. Considerando que o CEAMCA em escala de 24h por dia, não pode ficar sem materiais de gêneros alimentícios, uma vez que o atendimento nesse local é com crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, funcionando como uma casa de acolhimento.

Mediante tais ponderamentos, a aquisição dos alimentos é de suma importância para o andamento dos serviços e acolhimento das famílias em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de materiais de consumo que proporcionam uma qualidade de vida aos usuários que buscam os atendimentos socioassistenciais nos centros de referência desta municipalidade.

**4- ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Castanhal/PA

**5- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Conforme o Art. 18, inciso II do § 1º da Lei 14.133/21 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O objeto deste estudo está alinhado com Plano de Contratações Anual-2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 18/01/2024, disponível no portal da transparência através do site: [castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparencia/plano-de-contratacoes-anual/](http://castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparencia/plano-de-contratacoes-anual/) contemplado pelo orçamento disponível para atendimento das necessidades do fundo municipal de Assistência Social para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento dos usuários dos serviços dos programas e projetos da assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber.

A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no termo de referência ou no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

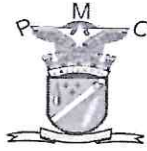
A empresa Contratada será responsável pelo transporte e entrega, sem custos adicionais, desde sua ou local da embalagem até o endereço definido neste estudo técnico e termo de referência.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender as especificações do Termo de Referência, e ainda:

1. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

2. Os materiais deverão ser condicionados sem embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, como menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor-CDC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese e de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.
5. Validade dos itens: conforme indicado na especificação.

#### 7- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a coordenação de apoio administrativo procedeu em encaminhar para o setor de compras Documento de Formalização de Demanda-DFD com solicitação para atender a demanda de gêneros alimentícios, através do memorando nº 136/2024-ADM e Ofício nº 300/2024/SEMAS onde informaram seus quantitativos e descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses de forma clara e concisa.

Resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pela coordenação solicitante, bem como a média utilizada nas contratações anteriores.

A relação de itens, descrição e quantitativos constam no anexo - **Mapa comparativo**.

#### 8- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram verificadas as seguintes alternativas para solução:

**I- Solução 1:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, através de pregão eletrônico Registro de preço.

**Descrição:** Fazer a contratação por registro de preços para aquisições futuras, ou seja, somente quando fosse necessário e se pagaria apenas a quantidade solicitada por vez.

**II- Solução 2:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, através de dispensa de licitação ou por pregão eletrônico para aquisição total dos itens.

**Descrição:** Seria a contratação de empresas para o fornecimento total dos materiais de uma só vez, através de dispensa de licitação ou pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da contratação é de R\$ 225.593,80 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Os valores unitários e total estimado de cada item estão detalhados no anexo- **Mapa Comparativo**.

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

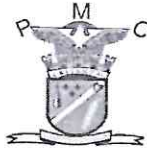
Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a praxe desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriamente de contratação.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se o parâmetro da Instrução Normativa Nº 65/2021 e o valor de referência da média simples entre três orçamentos, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa 73/2020.

Os itens demandados que compõem o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 1º, § 3º Do Decreto nº 10.024/2019, e possui ampla quantidade de fornecedores, que tem capacidade de fornecer os produtos, conforme verificado em licitações semelhantes e contratações anteriores.

**11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Quanto ao parcelamento do objeto baseados em critérios técnicos e econômicos, conforme previsto no art. 40, inc. V, alínea "b" da Lei 14.133/21, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, levando em conta as características dos bens/serviços a serem adquiridos, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o parcelamento da solução a ser contratada, em itens separados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, como também a contratação irá viabilizar o ganho de produtividade de vários setores administrativos da instituição, promovendo os estímulos favoráveis à atividade laboral.

O prazo de entrega dos itens/serviços deve obedecer ao previsto no Termo de Referência, a fim de que os setores demandantes planejem suas atividades, evitando a morosidade na entrega dos materiais.

**13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

**14.** A entrega/fornecimento dos materiais deverá ser dentro do prazo conforme Termo de Referência a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

**15.** Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo fiscal do contrato indicado no Documento de Formalização de Demanda-DFD, a quem caberá direito de recusa estes não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não se aplica a este objeto de contratação.

**17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Para esta solução, existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado, **SRP Nº 025/2023-FMAS** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, com vigência até: 10/04/2024.**

**18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar- ETP, a equipe de planejamento declara viável e necessária esta contratação em comento, pois trata-se de materiais essenciais para as atividades desenvolvidas pelos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal.

Castanhal, 25 de março 2024

**Roberto Raoni da Silva Lima**  
**Responsável pelo ETP**

**Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Helton Jhony de S. T. da S. Teles**  
**Controlador interno**